

De m

Cartório do Ofício

PROCURADOR

194

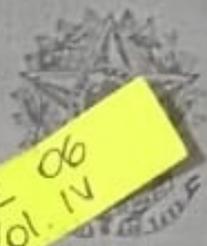
FLS

**Falsificações no
processo de inventário
continuação...**

CURADOR

Distrito de

ESTADOS UNIDOS



DO BRASIL

DOC 06
Vol. IV

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO E COMARCA

DE

MONTES CLAROS

Fazenda
"Montes Claros"

AUTUAÇÃO

2\$000

No Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e
nesta Cidade de Montes Claros, aos dias

do mês de em meu cartório autuei

e segue que adiante

SECRETARIA de GOVERNO da CAPITANIA
 seção Colonial


Início

Secretaria de Governo da Capitania

Ficha

a- A+


 visualizar
 IMAGENS


 gerar pdf da
 FICHA+IMAGENS

SECRETARIA DE GOVERNO DA CAPITANIA

FUNDO SECRETARIA DE GOVERNO DA CAPITANIA (SEÇÃO COLONIAL)**TÍTULO** REQUERIMENTO DE JOSÉ LOPES DA COSTA REFERENTE À UMA CARTA DE SESMARIA DAS TERRAS QUE CULTIVA COM SUA FAMÍLIA, SITUADAS NO SERTÃO DO CASCA, NA BARRA DO RIBEIRÃO DA MUQUECA, TERMO DE MARIANA**NOTAÇÃO ATUAL** SG-CX.103-DOC.05**DATA** 05/08/1817 - (1)**ASSUNTO** REQUERIMENTO; CARTA DE SESMARIA; SERTÃO DO CASCA**LOCAL** VILA RICA**NOMES** D. MANUEL DE PORTUGAL E CASTRO; JOSÉ LOPES DA COSTA

Administrador

Ajuda

Crédito

APM: Av. João Pinheiro 372, Funcionários - 30130-180 | Belo Horizonte, MG - Brasil | Telefax: (31)3269-1060 / (31)3269-1167

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca.

D. a,
o edital
18/



Diz José Pereira de Mello, agricultor, resi-
dente neste districto, pelo seu advogado alai-
do assignado, que é senhor e livre possuidor
de algumas partes de terras, seu commum
com outros condominios, na fazenda dos
Montes Claros, deste districto. A referida
fazenda foi fundada nos ultimos dias
do seculo XVII ou na primeira decada do
seculo XVIII por Antonio Goncalves Figuei-
ra que, por alvará de 12 de Abril de 1707, ob-
teve uma sesmaria de uma legua de largo
e tres de comprido, ficando a sesmaria fa-
zenda situada a esquerda da
Rio Verde Grande, em terras da sesmaria citada
em nome do sesmeiro Antonio Goncalves Figuei-
ra a fazenda dos "Montes Claros" passou a per-
tencer ao Alferes José Lopes de Carvalho por com-
pra por este feita á viuva e aos herdeiros de
quelle, D. Izabel e Manuel Angel Figueira e
filhos. Em 1761, o Alferes José Lopes de C.
obteve a sesmaria de D. Igacia Pereira de
t. cabendo em

Falsificação



Ex-Prefeito de Montes Claros
1840 - 1851 - Cônego Antônio Gonçalves Chaves

Artigo Segundo – Em cada uma das Villas do artigo antecedente, fica criado uma Câmara Municipal com a mesma authoridade e atribuições da do Termo de que faz parte, dois juizes ordinários e um de Orphãos quando ainda não os tenham.

Artigo Terceiro – Os Jolgados que fazem partes das Villas criadas, continuarão a ter as mesmas authoridades ficando unicamente sujeitos a Authoridade Municipal

José Lino Coutinho do Conselho do Mesmo Imperador, Ministro Secretário d’Estado dos Negócios do Império o tenham assim entendido e faça executar.

Palácio do Rio de Janeiro, em 13 de outubro de 1831, Décimo da Independência e do Império.

Francisco de Lima e Silva
José da Costa Carvalho
João Bráulio Muniz
José Lino Coutinho”.

Nesta primeira etapa de sua emancipação eclética, ou fase embrionária da vida política e administrativa da *Vila de Montes Claros de Formigas*, os seus intendentes foram:

José Pinheiro Neves – 1832/1835

Padre Filipe Pereira de Carvalho – 1836/1839

Cônego Antônio Gonçalves Chaves – 1840/1851

Dr. Carlos José Versiâni – 1852/1857.¹

(1) Dr. Carlos José Versiâni ainda governou o município de Montes Claros, na sua segunda fase, de 1858/1868 e 1869/1894.

formulação do "ajuntamento novo" que avança pelo tempo. É, ainda, canhestra homenagem ao autor e sua descendência, pelo pioneiro serviço que prestou às gerações seguintes, ao iluminar os nossos primeiros passos. Que avancem para comemorar os iniciais 300 anos, talvez até completados, pois aqui se revela que os primeiros moradores chegaram por volta de 1707 às margens do hoje quase desaparecido rio Vieira.

Chorographia Mineira

O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS

Escripta ha cerca de doze annos, a seguinte monographia então foi publicada no *Correio do Norte*, periodico que se editava em Montes-Claros, sob a redacção e de propriedade do auctor, que ora attendendo ao desejo manifestado pelo digno Director do Archivo Publico Mineiro, acaba de revel-a, em ordem a adaptar, quanto possivel, esta simples noticia às condições actuaes do municipio de que trata, e que por varias alterações tem passado ultimamente, a fim de ser a mesma inserta nesta importante *Revista*, si por ventura alguma contribuição poder offerecer para a chorographia de Minas, cujo interessante assumpto, sobre ser um dos principaes da mesma publicação, ha tambem sido objecto de valiosos trabalhos sob a inspiração do illustrado Redactor, tão competente quanto solícito na direcção que tem dado á Repartição a seu cargo.

*—Devemos esta excellent monographia, primorosamente elaborada, ao nosso distincto conterraneo Sr. Dr. Antonio Augusto Velloso, cujos talentos e illustração se tem revelado assaz em outros trabalhos não menos importantes, alem dos que legalmente desempenha como magistrado, sendo neste caracter um dos ornamentos de sua illustre classe no Estado e na Republica.

E' mais um valioso serviço que ao Archivo Publico Mineiro presta desinteressada e patriótica mente o Sr. Dr. Antonio Augusto Velloso. —Nota da redacção da REVISTA

REVISTA DO

I

NOTICIA HISTORICA

A povoação da cidade de Montes Claros data do principio do seculo passado.

Não existem dados exactos pelos quaes se possa precisar a época em que para este logar vieram estabelecer-se os primeiros moradores pela maior parte oriundos do visinho povoado de Itacambira; mas é de presumir-se que este facto se dera depois do anno de 1707 quando, das minas de ouro daquelle sitio, foram expulsos os companheiros do sertanista Miguel Domingos, pelos que elles appellidaram *Papudos*.

Os Paulistas da bandeira vencida e outros aventureiros que a elles se tinham reunido, descoroçados, após repetidas luctas e tentativas baldadas para recuperarem a posse do territorio aurifero, dispersaram-se em diversas direcções, á pesquisa de nova fortuna, embrenhando-se pelas serras que se ramificam da cordilheira de Itacambira, e seguindo o curso dos correjos e mattos adjacentes.

Desta sorte foi que alguns daquelles valentes exploradores, atravessando o Rio verde e a extensão de terras então inhabitadas, vieram ter, casualmente, á Fazenda dos Montes Claros, duas leguas a nordeste de localidade.

Ahi, parece que de animo deliberado a permanecerem, deixando a Juida errante que desde muito levavam, assentaram suas primeiras habitações. Posteriormente, porém, diz ainda a tradição, convencidos de que a situação mais salubre nas terras proximas do Mucambinho me'hor prestava-se á lavoura e á criação de gado, em que se occupavam, para aqui resolveram transferir a sua moradia.

Atrahidos pela fertilidade das cercanias, e amenidade do clima, outros povoadores concorreram, de varios pontos para este, cuja população foi crescendo, ainda que lentamente, no decurso do seculo 18.^o

Assim, pois, não são contemporaneas, desde sua fundação, as povoações de Montes Claros e Itacambira, como se lê no *Diccionario Geographico e Historico do Brazil*, de Milliet e de Saint-Adolphe, donde para aqui extracto o que parece mais conforme á tradição e a outras fontes de informação.

Em 1769, o alferes José Lopes da Costa, proprietario da mencionada Fazenda dos Montes Claros, requereu licença ao Visitador da Diocese para erigir aqui uma capella, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição e S. José.

O nome correto no contexto do inventário falsificado é:

Alferes José Lopes da Costa

Com o desmembramento e falsificação do inventário na cidade de Montes Claros e região, é notório o envolvimento de autoridades judicarias, bem como cartórios das respectivas comarcas.

(Continuará, nos próximos dias, até a publicação de toda a "Chorografia")

Selecione o Cronista abaixo:

- Avay Miranda
- Iara Tribuzi
- Iara Tribuzzi